



LEI Nº 3.443 /2010.

Autoriza pagar dívidas das Associações de Moradores do Planalto da Ajuda e do Aterrado do Imbuuro, relativas ao PSF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a pagar dívidas da Associação de Moradores do Planalto da Ajuda e da Associação de Moradores do Aterrado do Imbuuro, exclusivamente no que concerne ao Programa da Saúde da Família – PSF, referentes ao período compreendido entre os anos de 2000 e 2008.

Art. 2º O montante da dívida, conforme demonstrativos em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei. foi assim apurado:

I- Associação de Moradores do Planalto da Ajuda: R\$ 753.167,73 (setecentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos);

II- Associação de Moradores do Aterrado do Imbuuro: R\$ 489.521,23 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

§ 1º Os montantes referidos no caput poderão ser pagos ainda que acrescidos de encargos moratórios.

§ 2º Se for conveniente, poderá o Chefe do Executivo providenciar o parcelamento dos débitos junto às repartições competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 02 de setembro de 2010.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Edição Nº	<u>2177</u> 1
Data	<u>04/09/10</u> pág. <u>07</u>
<u>Finan. Munic. - MAT. 27405</u>	
SERVIDOR	